Processo Administrativo nº 57/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022
Chamada Pública para Credenciamento nº 05/2022

PARECER JURÍDICO nº 094/2022/LIC

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde na realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos médicos.

O credenciamento, como o que ora se pretende, é possível quando se tratar de inexigibilidade de licitação, ou seja, realiza-se o credenciamento uma vez que é inviável a competição, já que o Município contratará todos os interessados.

Para esclarecimentos a respeito da natureza do credenciamento, cita-se o ensinamento de Joel de Menezes Niebuhr:

> *O credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212)*

Assim, para realizar o credenciamento é necessário que seja elaborado um Edital, no qual estejam previstos quais os serviços a deverão ser prestados pelos credenciados, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto a Administração está prestes a pagar a título de contraprestação pelo serviço. Todos os interessados que atendam às condições do Edital de credenciamento acabam por serem contratados, sob as mesmas condições, caso contrário não se estará diante de uma hipótese de credenciamento.

Pela possibilidade da realização de procedimento de credenciamento já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Santa:

> *É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes,*

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO PADILHA KUHNEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/CEE8-FE76-3E1B-220F e informe o código CEE8-FE76-3E1B-220F

vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação. (Prejulgado 1788)

1. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. (Prejulgado 1994)

Ante o exposto, é possível a realização de credenciamento para contratação dos serviços indicados pela Secretária Municipal de Saúde.

Os atos e documentos preliminares relativos à Chamada Pública para Credenciamento nº 05/2022 (solicitação, orçamentos/pesquisa de preços praticados, justificativa para abertura do processo de credenciamento e previsão orçamentária) foram devidamente lavrados, atendendo às exigências legais.

Diante do exposto e por entender estarem preenchidos os requisitos legais, opino pelo prosseguimento do procedimento em questão.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 04 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente)
Fernando Padilha Kuhnen
Procurador do Município
OAB/SC 24.879

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO PADILHA KUHNEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/CEE8-FE76-3E1B-220F e informe o código CEE8-FE76-3E1B-220F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEE8-FE76-3E1B-220F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO PADILHA KUHNEN (CPF 038.XXX.XXX-56) em 04/08/2022 13:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lebonregis.1doc.com.br/verificacao/CEE8-FE76-3E1B-220F